



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS - RR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2024,
QUE TRATA O EXPOSTO A SEGUIR

O **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, na, por intermédio da Superintendência no Estado de Roraima, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4.358, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 03.659.166/0020-75, neste ato representada pelo Superintendente Sr. DIEGO MILLEO BUENO, designado pela Portaria de Pessoal/MMA nº 703, de 16 de setembro de 2024, publicada no DOU de 17/09/2024, portador da matrícula funcional n. 151***, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 02025.001671/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o apostilamento destinado à atualização da razão social e mudança no quadro societário da empresa contratada, conforme previsto no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

- 1.1.1. A empresa CAMILA M. DA SILVA LTDA passa a se chamar J. DE QUEIROZ FREITAS LTDA;
- 1.1.2. Saída da sócia CAMILA MELO DA SILVA e entrada do sócio JORGE DE QUEIROZ FREITAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Boa Vista/RR, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

DIEGO MILLEO BUENO

Superintendente do Ibama em Roraima

Portaria de Pessoal GM/MMA Nº 703, de 16 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MILLEO BUENO**, Superintendente, em 19/05/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **23365159** e o código CRC **D1B8359D**.

Referência: Processo nº 02025.001671/2024-11

SEI nº 23365159